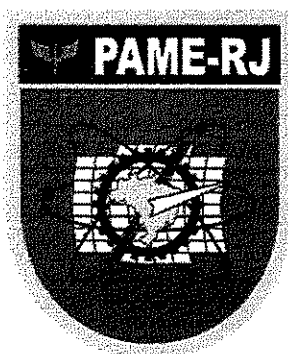




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018**



IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

**Serviços técnicos profissionais de manutenção dos sistemas de Auxílio à Navegação De
São Paulo**

PAG nº 67600.003704/2018-83

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG nº 67600.003704/2018-83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 067/GAPCEA/2018**

PUBLICADO NO DOU: _____ / _____

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte reuniram-se no **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr André Eduardo Jansen, Cel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019.

II - CONTRATADA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.035.876/0001-28, sediada no CEV - Centro Empresarial do Vale, Prédio de nº 4, Ala A Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7, Rio Comprido, São José dos Campos - SP, CEP 12240-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Freitas de Castro, portador da carteira de identidade nº 82.504.793-9, expedida pelo ISP-RJ e CPF nº 453.879.157-15 e Luciano Alexandre de Salles Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 8.073.230 MG e CPF nº 029.085.386-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 - As modificações de cláusulas do Contrato nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - As alterações ora acertadas integram, desde já, o **Contrato nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018**, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

3.1.1 – Alterar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **24 meses**, com início na data de 19/09/2018 a **19/09/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **36 meses**, com início na data de 19/09/2018 a **19/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor total da contratação é de **RS 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais)**.

Leia-se:

3.1. O valor total da contratação é de **RS 6.363.844,96 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Descrição
Contrato	19/09/2018	19/09/2019	R\$ 2.070.000,00	
1º Termo Aditivo	19/09/2019	19/09/2020	R\$ 2.070.000,00	Prorrogação por 12 meses
1º Termo de Apostilamento	19/09/2018	19/09/2020	R\$ 76.922,48	Reajuste Contratual
2º Termo Aditivo	19/09/2020	19/09/2021	R\$ 2.146.922,48	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 6.363.844,96	

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do Contrato nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018 serão custeadas pelo Programa 05151205820XV0001, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas à Centro de Aquisições Específicas para esta finalidade.

CLÁUSULA QUINTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **20 de setembro de 2020 até 19 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

6.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 2.146.922,48 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 107.346,12 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7.2 Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA

10.1 O presente TERMO ADITIVO se enquadra nas condições previstas na Manifestação Jurídica

Referencial nº 12/CJU-RJ/CGU/AGU/2016, dispensando-se o envio do processo para análise da CJU/RJ, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 55 da AGU.

CLÁUSULA ONZE: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico - financeiro Localidade: São Paulo			
ETAPA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA	VALOR A SER PAGO PELO CUMPRIMENTO DA ETAPA (R\$)
1	Assinatura do contrato	T0	R\$ -
2	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 1 mês)	T0 + 1 mês	R\$ 172.431,00
3	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 2 meses)	T0 + 2 meses	R\$ 172.431,00
4	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 3 meses)	T0 + 3 meses	R\$ 172.431,00
5	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 4 meses)	T0 + 4 meses	R\$ 172.431,00
6	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 5 meses)	T0 + 5 meses	R\$ 172.431,00
7	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 6 meses)	T0 + 6 meses	R\$ 172.431,00
8	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 7 meses)	T0 + 7 meses	R\$ 172.431,00
9	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 8 meses)	T0 + 8 meses	R\$ 172.431,00
10	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 9 meses)	T0 + 9 meses	R\$ 172.638,00
11	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 10 meses)	T0 + 10 meses	R\$ 172.638,00
12	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 11 meses)	T0 + 11 meses	R\$ 172.638,00
13	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 12 meses)	T0 + 12 meses	R\$ 172.638,00
14	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 13 meses)	T0 + 13 meses	R\$ 178.345,38
15	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 14 meses)	T0 + 14 meses	R\$ 178.345,38
16	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 15 meses)	T0 + 15 meses	R\$ 178.345,38
17	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 16 meses)	T0 + 16 meses	R\$ 178.345,38
18	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 17 meses)	T0 + 17 meses	R\$ 178.345,38
19	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 18 meses)	T0 + 18 meses	R\$ 178.345,38
20	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 19 meses)	T0 + 19 meses	R\$ 178.345,38
21	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 20 meses)	T0 + 20 meses	R\$ 178.345,38
22	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 21 meses)	T0 + 21 meses	R\$ 178.559,48
23	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 22 meses)	T0 + 22 meses	R\$ 178.559,48
24	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 23 meses)	T0 + 23 meses	R\$ 178.559,48
25	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 24 meses)	T0 + 24 meses	R\$ 178.559,48

26	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 25 meses)	T0 + 25 meses	R\$ 178.345,38
27	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 26 meses)	T0 + 26 meses	R\$ 178.345,38
28	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 27 meses)	T0 + 27 meses	R\$ 178.345,38
29	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 28 meses)	T0 + 28 meses	R\$ 178.345,38
30	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 29 meses)	T0 + 29 meses	R\$ 178.345,38
31	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 30 meses)	T0 + 30 meses	R\$ 178.345,38
32	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 31 meses)	T0 + 31 meses	R\$ 178.345,38
33	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 32 meses)	T0 + 32 meses	R\$ 178.345,38
34	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 33 meses)	T0 + 33 meses	R\$ 178.559,48
35	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 34 meses)	T0 + 34 meses	R\$ 178.559,48
36	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 35 meses)	T0 + 35 meses	R\$ 178.559,48
37	Prestação De serviço de manutenção de Equipamentos de Auxílios à Navegação (T0 + 36 meses)	T0 + 36 meses	R\$ 178.559,48

CLÁUSULA DOZE: DISTRIBUIÇÃO

11.1 – O presente TERMO ADITIVO está firmado em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TREZE: RATIFICAÇÃO

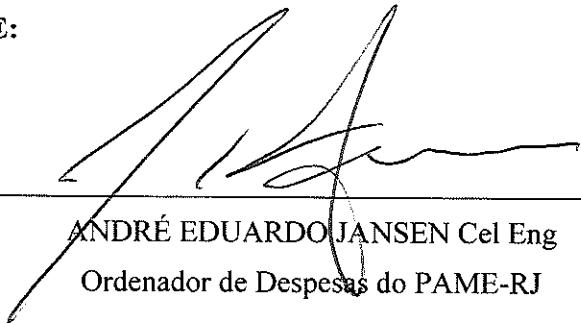
12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CONCLUSÃO:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

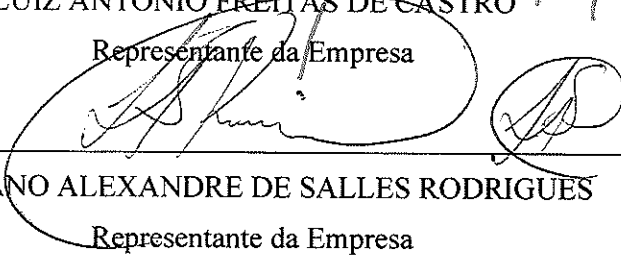


ANDRÉ EDUARDO JANSEN Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

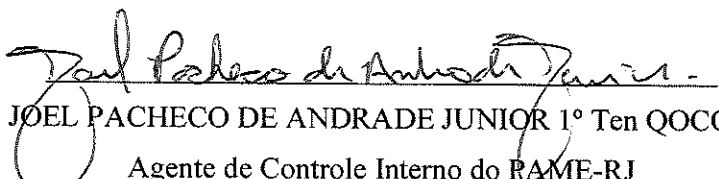


LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE CASTRO
Representante da Empresa

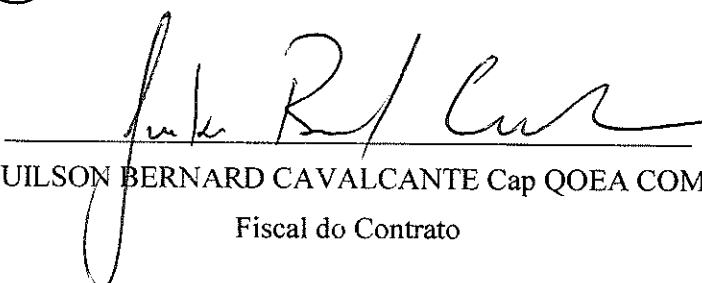


LUCIANO ALEXANDRE DE SALLES RODRIGUES
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:



JOEL PACHECO DE ANDRADE JUNIOR 1º Ten QOCON
Agente de Controle Interno do PAME-RJ



JUILSON BERNARD CAVALCANTE Cap QOEA COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 TA ASSINADO
Data/Hora de Criação:	24/08/2020 16:20:06
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	724cfc019186bc6dab3bc69411a15368
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOEL PACHECO DE ANDRADE JUNIOR no dia 25/08/2020 às 08:10:31 no horário oficial de Brasília.